



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018**

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS**, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo-financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766/71, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 071/2017, de 23 de outubro de 2017, torna público que, no dia, hora e sítio/sistema abaixo especificado, na forma da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, promoverá a presente licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**¹, com **juízo de tipo menor preço por item**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a eventual contratação de empresa para produção de materiais gráficos especificados no objeto e no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/03/2018 à 27/03/2018 às 10:00
--

DATA E HORA DA DISPUTA: 27/03/2018 às 10:15
--

LOCAL: Portal de Compras do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br

1. OBJETO

- 1.1 Registro de preços para eventual contratação de empresa para produção de materiais gráficos que serão utilizados como material de expediente, com arte fornecida pelo CRPRS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Banco do Brasil e as especificações constantes nesse edital, prevalecerá o contido no edital e Termo de Referência – Anexo I.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Considerando que a Lei Complementar nº 147/2014 (alterou a Lei Complementar nº 123/2006 no que se refere as condições que regulam a participação das **EPPs e MEs** nas licitações), deu nova redação ao art. 48, I, estendendo o dever da Administração Pública destinar exclusivamente à participação de **MEs e EPPs** as licitações cujos itens de contratação sejam de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **o presente certame torna-se exclusivo** para participação de empresas sob tal enquadramento, sendo que a condição de utilização das prerrogativas e enquadramento deverá ser comprovada mediante apresentação, no momento oportuno, da seguinte documentação:

- a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de sua condição de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e sua intenção de valer-se das prerrogativas de tratamento diferenciado, previstas no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, declarando ainda, não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC nº 123/06.
- b) Apresentar certidão que ateste o enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional.

Obs. A ausência de prova ou de regular enquadramento poderá ensejar ao infrator as penalidades previstas em Lei.

¹ De acordo com a nova redação dada ao art. 48, I, pela LC nº 147/2014 é dever da Administração Pública destinar exclusivamente à participação de MEs e EPPs as licitações cujos itens de contratação sejam de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 2.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, licitações-e.
- 2.3 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no provedor e permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.4 O cadastro como fornecedor poderá ser iniciado no licitações-e, no sítio www.licitacoes-e.com.br/, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 2.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.8. Não poderão participar desta licitação:
- a) Os proibidos, seja por suspensão imposta por qualquer ente público de qualquer esfera pública, ou declaração de inidoneidade para participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
 - d) Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) Entidades empresariais reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3. DA PROPOSTA

- 3.1 O licitante deverá encaminhar a proposta, como documento formalmente elaborado, anexando-a exclusivamente no sistema eletrônico, além de também **preencher o(s) respectivo(s) campo(s) para o(s) preço(s) no sistema**, até a data e horário limite estabelecido para **acolhimento das propostas**, conforme especificado no preâmbulo do edital, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 3.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.5. Até a data limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 3.6. O licitante deverá enviar sua proposta e promover o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo de **VALOR UNITÁRIO**.
- 3.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transportes/fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 3.10. O licitante, ao formular suas propostas, deverá atentar para o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1. No dia e hora marcados, conduzida pelo Pregoeiro, terá início a sessão de pregão eletrônico no Portal de Compras do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.
- 4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 6.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 6.9. O encerramento da etapa de lances, com pelo menos **5 minutos**, será decidido pelo Pregoeiro, **que informará pela ferramenta de chat do sistema**, o prazo para início do tempo de iminência.
- 6.10. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

7. DA NEGOCIAÇÃO

- 7.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 8.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio do sistema do Portal de Compras do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.
- 8.2. Os documentos remetidos por meio do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 8.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro do Conselho Regional de Psicologia, no endereço constante no rodapé deste edital.
- 8.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação.
- 8.5. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 8.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CRP/RS, ou assessorias contratadas, para orientar sua decisão.
- 8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 8.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 8.9. Não se admitirá propostas de preços cujos valores totais sejam superiores aos orçados pelo CRP/RS.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

- 9.1. Para fins de julgamento e declaração de vencedor e registro de preço, será vencedora a proposta classificada que apresentar o **menor valor UNITÁRIO por item**.

10. DA AMOSTRA.

- 10.1. O CRP/RS poderá solicitar, a seu critério, prévia amostra dos materiais a serem produzidos/fornecidos.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A habilitação dos licitantes se dará mediante a apresentação e recebimento da documentação, relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira. Os documentos deverão ser apresentados em meio digital, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **2 (duas) horas** após o encerramento da fase de lances. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **licitacoes@crprs.org.br**. Posteriormente, os documentos deverão ser entregues/remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por funcionário do CRPRS (mediante conferência com o original), no prazo de **3 (três) dias úteis** após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail. Documentos a serem apresentados:

11.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro público no caso de empresário individual.
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com as eventuais alterações supervenientes e em vigor), devidamente registrado, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações e em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal mediante a apresentação das certidões emitidas pela Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade fiscal mediante a apresentação das certidões conjuntas da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto a Dívida Ativa da União e perante a seguridade social – INSS;
- e) Prova de regularidade fiscal mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
- g) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/MF.
- h) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- i) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- j) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRPRS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- k) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, **facultando ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.**

11.4. Qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para a execução do objeto a ser contratado, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a anterior execução pela empresa licitante, de objeto pertinente e compatível com o ora licitado.
- b) Declaração conforme modelo constante do Anexo V do edital, de que tomou conhecimento está ciente das condições e requisitos técnicos para execução do objeto a ser contratado, consoante o exposto no anexo I do edital.

11.5. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data mínima de expedição anterior a 90 (noventa) a data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

11.6. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- a) Conforme preceitua o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, apresentação da declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.
- 11.7. A aceitação das certidões emitidas por meio eletrônico e que exigem conferência via internet, fica condicionada a tal ato pelo **Pregoeiro e sua equipe de apoio**, devendo ser certificado nos autos do processo administrativo.
- 11.8. No caso da expiração da validade de alguma certidão elencada neste edital no momento da contratação, a certidão deverá ser reapresentada devidamente validada, devendo a empresa contratada, ainda, manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 11.9. Os documentos solicitados neste edital deverão estar em plena vigência na data de abertura desta licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.
- 11.10. **O Pregoeiro e sua equipe de apoio** reserva-se o direito de a qualquer tempo solicitar esclarecimentos e fazer diligências visando a melhor instrução do processo e auxiliar suas decisões.
- 11.11. O licitante que deixar de atender as exigências de habilitação será declarado inabilitado, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e assim sucessivamente.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;
- 12.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;
- 12.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;
- 12.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo franqueada aos interessados.
- 12.6. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 12.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 13.1. A presente licitação poderá ser revogada, a qualquer tempo, por razões de interesse público, bem como anulada por questões de ilegalidade, na forma do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 14.1. Homologado o resultado do certame, os licitantes vencedores serão convocados formalmente pelo CRPRS em dia e hora marcada para firmarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constando o item adjudicado e o preço registrado, devendo comparecer para o ato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a convocação para o ato.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 14.2. O prazo para que o licitante classificado em primeiro lugar compareça, após ser convocado, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRPRS.
- 14.3. No caso de o licitante classificado em primeiro lugar, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.
- 14.4. Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no artigo 10 do Decreto n.º 3.931/2001.
- 14.5. A existência de preços registrados **não obriga** o CRPRS a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição dos serviços e materiais objeto do presente edital ou formas correlatas de aquisição, na forma da Lei.
- 14.6. Em razão da necessidade de ampla gestão administrativa, a ata de registro de preços decorrente do presente certame não estará disponível para adesões de parte de outros órgãos da Administração Pública.
- 14.7. Após a convocação do licitante vencedor para assinatura da ata, o seu atraso injustificado na consecução do ato e/ou sua inércia ou negativa em firmá-lo, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 15.2. A critério do CRP/RS, caso a Ata de Registro de preços seja transformada em contrato administrativo, este poderá ser renovado, por igual e sucessivo período e até o seu limite legal de 60 meses, ocasião em que, a cada ciclo de 12 meses de contrato e sua renovação, os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o CRPRS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CRPRS, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo CRPRS para negociação do valor registrado em Ata.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 17.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- 17.1.1. A pedido quando:



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

17.1.2. Por iniciativa do CRPRS, quando:

- a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

17.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, o CRPRS fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

17.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

18. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

18.1. O prazo de entrega dos serviços/materiais se dará em conformidade com o previsto no objeto e Termo de Referência – Anexo I, conforme as atividades especificadas.

18.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o CRPRS poderá ou não adquirir a totalidade ou quantidades parciais dos materiais.

19. ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1. Pelo atraso injustificado a contratada estará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo.
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por um prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

20. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

20.1. Atingido o limite da multa pela demora no fornecimento dos bens ou a execução meramente parcial ou defeituosa do objeto enseja a rescisão do contrato, garantindo-se ao CRPRS as prerrogativas constantes dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do § 1º, artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o CRPRS designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

- 21.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 21.3. O CRPRS se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com o Contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela fornecedora.
- 22.2. Pagar a importância correspondente ao cumprimento do objeto, dentro do prazo previsto.
- 22.3. Diligenciar quanto ao cumprimento das exigências do edital e seus anexos.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 23.1. Entregar o objeto contratado.
- 23.2. Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no, inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- 23.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer atos que ocasionem danos, seja por culpa direta ou de seus empregados ou representantes, obrigando-se, igualmente, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais promovidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- 23.4. Responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do material.
- 23.5. Obedecer aos prazos fixados para a entrega dos materiais.

24. PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento pelos serviços será efetuado pelo CRPRS, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e da nota fiscal, desde que tenham efetivamente atingido o objeto licitado, o que deverá ser devidamente atestado pelo setor competente.
- 24.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 24.3. No ato do pagamento, o CRPRS fará, se for o caso, retenção de tributos federais, de acordo com a legislação específica vigente.
- 24.4. A fatura não aceita pelo CRPRS será devolvida a contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 24.5. O CRPRS poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
 - a) Entrega dos bens em desacordo com a especificação técnica e amostra aprovada;
 - b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada sane as pendências;

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 25.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários do CRP/RS 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de expediente.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 26.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@crprs.org.br, dentro do horário de expediente do CRPRS, até as **16h**.
- 26.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 26.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 26.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@crprs.org.br, mediante a identificação completa da solicitante.
- 26.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. As empresas proponentes assumem todos os custos de preparação dos documentos de habilitação e de apresentação das propostas, sendo que o CRPRS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.2. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Não serão aceitos documentos fotocopiados em papel sensível – utilizados em aparelhos de fac-símile.
- 27.3. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do CRPRS.
- 27.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a comissão poderá sanar erros ou falhas meramente formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento do interesse da Administração, da finalidade e da segurança da contratação.
- 27.6. Responde a licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação, impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, afastar ou procurar afastar licitantes, impedir o caráter competitivo da licitação, fraudar, em prejuízo da CRPRS, elevando arbitrariamente os preços, tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a de forma a encobrir determinadas condições.
- 27.7. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pela mesma forma em que foi divulgado o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 27.8. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, nada tendo a reclamar sobre sua forma e seu conteúdo; que conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital; que considerou os elementos desta licitação, permitindo a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória; e que assumirá integralmente, se vencedora, sem prejuízo das demais condições editalícias, a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento dos bens em todas as suas etapas.
- 27.9. Os pedidos de autenticação de documentos por parte da Comissão Permanente de Licitações deverão ser previamente agendados com até 24h de antecedência a sessão de recebimento e abertura dos envelopes desta licitação, não sendo em hipótese alguma, objeto de cotejamento durante as sessões licitatórias.
- 27.10. Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

28. DO FORO

- 28.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal de Porto Alegre/RS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS

- 29.1. Fazem parte do presente edital, de forma indissociável, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência do objeto a ser fornecido.
Anexo II – Declaração da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo III – Declaração da condição de empregabilidade de menores.
Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar.
Anexo V – Declaração de conhecimento das especificações do objeto a ser prestado
Anexo VI – Modelo da Proposta
Anexo VII – Ata de Registro de Preços.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2018.

Marcelo Borges Teixeira
Pregoeiro

Silvio Augusto Lopes lensen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 - REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa para produção de materiais gráficos que serão utilizados como material de expediente, com arte fornecida pelo CRPRS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O objetivo desta licitação é deixar disponível itens que poderão ser contratados ou não pelo CRPRS, para atender a necessidade interna administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS.

3.1.

Item	Material / Serviço	Quantidade estimada/ano	Preço unitário máximo aceitável
1	Impressão de envelopes tipo saco, papel offset (24cm x 34cm) 90g, 1x0 cor (tinta preta).	1000	R\$ 0,45
2	Impressão de envelopes tipo saco, papel offset (16,2cm x 22,9cm) 90g, 1x0 cor (tinta preta).	6000	R\$ 0,40
3	Impressão de envelopes tipo ofício, papel offset (11,4cm x 22,9cm), 1x0 cor (tinta preta) 90g.	1000	R\$ 0,30
4	Impressão de envelopes tipo ofício, papel offset (11,4cm x 22,9cm), 1x0 cor (tinta preta) 90g, com janela (14cm x 3,5cm) e celofane.	15000	R\$ 0,29

- 3.2. A quantidade estimada/ano informada no subitem acima não se refere à quantidade a ser solicitada na ordem de fornecimento.
- 3.3. Para os itens 01,02 e 03, o CRPRS não realizará pedidos inferiores a 1000 unidades.
- 3.4. Para o item 04, o CRPRS não realizará pedidos inferiores a 3000 unidades.
- 3.5. Não está prevista alteração da arte para impressão entre os pedidos do mesmo item.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Na indicação de suas propostas, as empresas participantes deverão precisar o **valor unitário** de cada item, atendidas as especificações dos produtos do item anterior.
- 4.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço UNITÁRIO por lote**.
- 4.3. Não serão aceitas propostas que apresentem valores superiores aos valores máximos aceitáveis.
- 4.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, podendo ser recuperadas as propostas cujo objeto não



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

esteja em pleno acordo com as regras deste edital, desde que a imperfeição seja de ordem formal sanável, inclusive no que tange à abertura de prazo para o processamento das correções.

5. PRAZOS

- 5.1. A empresa deverá apresentar prova virtual em até 3 (três) dias úteis após o envio da arte pelo CRPRS.
- 5.2. O CRPRS poderá solicitar ajustes e uma prova virtual deverá ser encaminhada para aprovação em até 2 (dois) dias úteis.
- 5.3. Após a aprovação da prova, os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, na sede do CRPRS, em Porto Alegre.

6. AMOSTRAS

- 6.1. Poderão ser solicitadas amostras de todos os produtos descritos neste Termo de Referência, a critério do CRPRS.

7. PEDIDO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O CRPRS solicitará o produto, periodicamente, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do CRPRS, em sua sala e dependências, na Av. Protásio Alves, 2854/301, Porto Alegre/RS.
- 7.3. O fornecedor deverá observar o horário de funcionamento do CRPRS, conforme o que segue: segunda-feira à quinta-feira das 9h às 17h e sexta-feira das 9h às 12h.
- 7.4. Correrão por conta do fornecedor quaisquer providências quanto à descarga do material, incluindo a mão de obra necessária.
- 7.5. O recebimento do material solicitado será feito provisoriamente no ato da entrega e será considerado definitivo caso o material esteja de acordo com as especificações exigidas neste termo.
- 7.6. Na hipótese de não conformidade das especificações do item fornecido, o CRPRS notificará, via e-mail, o fornecedor para que providencie a troca.
- 7.7. Nas hipóteses de troca o fornecedor se responsabilizará integralmente por este ato, sendo vedado transferir essa responsabilidade ao fabricante em qualquer hipótese.

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- 8.1. Rodrigo Bruno Hérve - Assistente Administrativo – rodrigoherve@crprs.org.br
- 8.2. O CRPRS poderá indicar no momento da ordem de fornecimento outro servidor ou colaborador para a recepção do material solicitado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina lei específica.
- 9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ocorrências havidas por ocasião da entrega do produto.
- 9.3. Arcar com o transporte e carga/descarga, para entrega do objeto.
- 9.4. Obedecer aos prazos fixados para a entrega do objeto deste Registro de Preços, com o devido controle de qualidade.
- 9.5. Disponibilizar, durante todo o período contratual, no mínimo 1 (um) representante para contato permanente durante o horário comercial, o qual se encarregará do recebimento de reclamações acerca de eventuais problemas ocorridos, devendo solucioná-los em prazo nunca superior a 48 (quarenta e oito) horas, comunicando posteriormente à gestora do contrato.
- 9.6. Informar o nome do representante a que se refere o subitem anterior, bem como seus telefones de contato e e-mails, na proposta apresentada na fase licitatória.



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

- 9.7. Garantir a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que possam estar danificados em razão de transporte, problemas de fabricação ou qualquer outra situação imputada pelo CRPRS.
- 9.8. Responsabilizar-se, sem custos adicionais para o CRPRS pela troca dos produtos que apresentarem danos de qualquer natureza em sua estrutura, divergência de especificação com este Termo, prazo de validade inferior ao exigido ou vencido, ou qualquer outra situação superveniente que possa impossibilitar o uso pelo CRPRS.
- 9.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato.
- 9.10. Não transferir a outrem parte do objeto contratado sem a prévia e expressa anuência da contratante.
- 9.11. Responder diretamente pelos danos causados, na execução do contrato, à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, não excluídos ou reduzidos o acompanhamento e a fiscalização pelo órgão interessado.
- 9.12. Emitir nota fiscal com a descrição do item, preço unitário e respectivos valores globais, atentando-se para inexatidões ou eventuais arredondamentos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Receber os materiais conformes especificado neste Termo de Referência.
- 10.2. Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva entrega do objeto deste certame.
- 10.3. Prestar a contratada informações necessárias para a plena execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado após a entrega da nota fiscal ao setor responsável.
- 10.5. Informar a contratada eventuais problemas ou inconformidades com o produto recebido.

Evelise Arispe de Campos
Coordenadora Administrativa



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRPRS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº 04/2018 – Processo Administrativo 023/2018

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE), por seu representante legal firmatário, para fins de direito e participação no edital do presente certame licitatório, declara, sob as penas da Lei, de que é *(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE)*, estando efetivamente registrada sob tal condição perante o órgão de competência federal, tendo interesse, por decorrência em valer-se das prerrogativas de tratamento diferenciado previstas no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, declarando ainda, não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º do referido diploma legal, que afete suas condições de enquadramento em tal condição.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO REF. A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENORES

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRPRS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº 04/2018 – Processo Administrativo 023/2018

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE), por seu representante legal firmatário, para fins de direito e participação no edital do presente certame licitatório, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menores de 16 anos na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRPRS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº 04/2018 – Processo Administrativo 023/2018

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE), por seu representante legal firmatário, para fins de direito e participação no edital do presente certame licitatório, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar e contatar com a Administração Pública, bem como, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de comunicar e declarar a incidência de ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO AO OBJETO A SER FORNECIDO E SUAS
ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES**

**AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRPRS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Ref. Licitação nº 04/2018 – Processo Administrativo 023/2018

(NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE), por seu representante legal firmatário, para fins de participação no edital do presente certame licitatório, declara que tomou conhecimento e está ciente das condições e requisitos técnicos para execução do objeto a ser contratado, consoante o exposto no edital e no termo de referência que o integra.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL E CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Item	Material / Serviço	Preço unitário
1	Impressão de envelopes tipo saco, papel offset (24cm x 34cm) 90g, 1x0 cor (tinta preta).	R\$ _____ (máximo aceitável R\$ 0,45)
2	Impressão de envelopes tipo saco, papel offset (16,2cm x 22,9cm) 90g, 1x0 cor (tinta preta).	R\$ _____ (máximo aceitável R\$ 0,40)
3	Impressão de envelopes tipo ofício, papel offset (11,4cm x 22,9cm), 1x0 cor (tinta preta) 90g.	R\$ _____ (máximo aceitável R\$ 0,30)
4	Impressão de envelopes tipo ofício, papel offset (11,4cm x 22,9cm), 1x0 cor (tinta preta) 90g, com janela (14cm x 3,5cm) e celofane.	R\$ _____ (máximo aceitável R\$ 0,29)

Validade da proposta: ____ dias.

Prazo máximo de entrega: 10 dias corridos.

Local e data

Assinatura



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
LICITAÇÃO Nº 04/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO**

Aos dias do mês de do ano de 20...., **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRP/RS**, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766 de 20/12/1971, com sede na Av. Protásio Alves 2854/301, município de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 03.230.787/0001-76, representado neste ato por sua Conselheira-Presidente eleita e no exercício de suas funções, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 04/2018, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, estabelecido com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, conforme quadro abaixo:

Item	Material / Serviço	Fornecedor	Preço unitário
1	Impressão de envelopes tipo saco, papel offset (24cm x 34cm) 90g, 1x0 cor (tinta preta).		R\$
2	Impressão de envelopes tipo saco, papel offset (16,2cm x 22,9cm) 90g, 1x0 cor (tinta preta).		R\$
3	Impressão de envelopes tipo ofício, papel offset (11,4cm x 22,9cm), 1x0 cor (tinta preta) 90g.		R\$
4	Impressão de envelopes tipo ofício, papel offset (11,4cm x 22,9cm), 1x0 cor (tinta preta) 90g, com janela (14cm x 3,5cm) e celofane.		R\$

Esta ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2018 integram esta ata e registro de preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do CRP/RS e do Fornecedor Beneficiário.

Porto Alegre/RS, de de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRPRS
Silvana de Oliveira – Conselheira Presidente



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Razão Social:
CNPJ/MF:
Representante Legal:
CPF:

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G:

2. _____
Nome:
R.G: